Os vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira, Celso Nicácio da Silva, Ricardo Teixeira de Oliveira e Vagner José Chefer, adiante subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem com fulcro no inciso IV do art. 114 e §2º do art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, Resolução nº 001/1993, submeter ao Plenário a seguinte

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2022

Altera dispositivos ao Projeto de Lei º 40/2022 e dá outras providências.

Art. 1º Altera o dispositivo ao art. 9º do Projeto de Lei nº 40/2022, que passa a vigorar coma seguinte redação:

Art. 9º A dotação orçamento para o desenvolvimento do Programa, incluindo-se o fornecimento de uniforme, alimentação e demais materiais necessários, terá rubrica própria no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, estar consignada na lei orçamentária municipal, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, bem como poderá o Programa receber recursos de outros órgãos públicos ou privados.

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 40/2022, que passa a vigorar coma seguinte redação:

Art. 3º
Parágrafo Único. A coordenação da Guarda Mirim será exercida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, havendo parceria na gestão com Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 05/05/2022 as 16:11:55.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 05/05/2022 as 16:15:40.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 05/05/2022 as 16:29:46.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 05/05/2022 as 16:38:44.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115687&c=AT8F16.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de considerar que a atual estrutura da Guarda Mirim é gerida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, de modo que se faz necessária a adequação da proposição mantendo a coordenação do programa com SMSP, assim como o custeio que se dará por meio de dotações desta respectiva secretaria.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de maio de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Vereador

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

VAGNER CHEFER
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 05/05/2022 as 16:11:55.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 05/05/2022 as 16:15:40.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 05/05/2022 as 16:29:46.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 05/05/2022 as 16:38:44.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115687&c=AT8F16.